



Prefeitura Municipal de Umari  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.372/0001-98



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO Nº 2016.02.04.1

### 1. OBJETO

1.1 - Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Umari/CE.

### 2. OBJETIVO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores e máquinas pesadas que compõem e aqueles que venham compor a frota de veículos do Município de Umari/CE.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Tal aquisição se faz necessária para atender as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Umari/CE, garantindo a eficácia das ações executadas pelas diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E ORÇAMENTO BÁSICO

4.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes na tabela abaixo:

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	Lt	67000	4,00	268.000,00
02	Diesel Comum	Lt	125000	3,15	393.750,00
03	Diesel S-10	Lt	45000	3,35	150.750,00
04	Arla 32 balde com 20 litros	Bld	15	65,00	975,00
05	Óleo lubrificante 40 para motor à diesel	Lt	1160	17,00	19.720,00
06	Óleo lubrificante 20w50 para motor à gasolina	Lt	558	19,00	10.602,00
07	Óleo de freio de 500ml	Und	54	15,00	810,00
08	Óleo para caixa de macha 90	Lt	363	17,00	6.171,00
09	Óleo para diferencial 140	Lt	78	17,00	1.326,00
10	Óleo hidráulico	Lt	174	18,00	3.132,00
11	Graxa	Kg	168	26,00	4.368,00
<b>Total</b>					<b>859.604,00</b>

### 5. DO VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 859.604,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscientos e quatro reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Umari com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

5.2 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

### 6. DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as dotações orçamentárias previstas nas seguintes rubricas:

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Umari  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.372/0001-98



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	15.451.0331.2.023.0000	3.3.90.30.00
05	01	20.122.0010.2.015.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.122.0021.2.032.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.040.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0039.2.051.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.056.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.057.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0022.2.058.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.30.00

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas nota fiscal / fatura visadas pelo setor competente e do termo de solicitação de pagamento;

7.2 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Umari/CE, 04 de fevereiro de 2016.

Gonçalo de Amarante Macena César  
Pregoeiro Oficial do Município